



PARECER
CONTROLE INTERNO
2º Termo Aditivo
C. A. nº 024/2020 – FMS
(CP-CPL-016/2019-PMBB – Processo nº 2019.1209-01/ SEMAP)

PROCESSO nº: 2021.0525-SEMUS

EMENTA: 2º Termo Aditivo / Objeto:
Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 024/2019-FMS, por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias.
Contrato: Execução dos serviços de Locação de Sistema Digitalizador de imagens de Raio X – UPA 24 hrs, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco/PA.

Quanto aos autos constatamos que:

- Há o pedido do Sra. Flávia dos Santos Nascimento (Fiscal do Contrato);
- Consta o Ofício nº 2021.0528-01/SEMUS, que propõe a empresa contratada PLENA ASISTENCIA TÉCNICA LTDA, a prorrogação do prazo e que se mantenham as mesmas condições (valores) do Contrato Inicial, sendo que a mesma se manifesta favorável à realização do Termo Aditivo;
- Consta ainda as JUSTIFICATIVAS, apresentadas pela Sra. Agacy Cunha Farias, Secretária Municipal de Saúde/Gestora;
- Consta também o PARECER nº 155/2021 – PROJUR, da Sra. Adv. Gabriela Bonatto Boaretto (Procuradora Setorial do Município), que teve ciência da Minuta do 2º Termo Aditivo, como ainda se manifesta favorável à realização do Termo;
- Consta a AUTORIZAÇÃO da Sra. Secretária Municipal de Saúde Agacy Cunha Farias, para a realização do 2º Termo Aditivo por mais 180 (cento e oitenta) dias;
- Constam ainda o empenho nº 2060001, que fazem o provisionamento da despesa, para o exercício de 2021;

Sob o ponto de vista técnico o pedido e a justificativa apresentada, não deixam dúvidas sobre a necessidade da prorrogação de prazo contratual.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, o mesmo está amparado na *Cláusula Quinta* do respectivo Contrato, assim como tal hipótese estão contempladas no Inciso II do Art. 57 da lei de licitação nº 8.666/93, c/c com o artigo 65.

Destarte, o presente termo nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, tão somente o novo período de sua vigência, com os valores iniciais mantidos, ou seja, não sofrendo reajuste, o que remete para a municipalidade o princípio da economicidade.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

Prazo de Prorrogação do Aditivo é de 180 (cento e oitenta) dias:

Início Vigência:

06/06/2021

Fim Vigência:

06/12/2021

Portanto, verificado a necessidade da prorrogação de vigência pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o 1º **Termo de Aditamento** seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato de vigência do presente termo aditivo.

É o parecer.

s.m.j

Breu Branco - PA, 07 de Junho de 2021.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Interno